

Assunto: Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>
Data: 29/03/2022 08:59
Para: Ana Paula Fiorezzi <paulafiorezzi@yahoo.com.br>
BCC: Thiago Carvalho <thiagocarvalho.comunicacao@gmail.com>, felipebarreto@santaluzia.mg.gov.br

Prezada,

o Edital será suspenso, para fins de revisão das especificações das motos.

Gentileza monitorar o site oficial da Prefeitura e o portal compras.gov.br, a fim de acompanhar a evolução do certame.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Data:Fri, 25 Mar 2022 16:52:15 -0300
De:Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>
Para:Ana Paula Fiorezzi <paulafiorezzi@yahoo.com.br>

Prezada,

acusos recebimento.

Conforme dispositivo do Edital: "20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação."

Prazo para resposta: 29/03/2022.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 25/03/2022 16:27, Ana Paula Fiorezzi escreveu:

Boa tarde,

Referente ao
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 (Processo Administrativo nº 250/2021)

Lei 8666 - Capítulo I

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Inicialmente ressalto que conforme estão dispostas as características do objeto licitado (exigências técnicas), somente uma exclusiva marca cumpre todas as exigências do edital Honda. O produto está direcionada para a Motocicleta XRE 300 da Honda, prejudicando assim a isonomia do processo.

Segue sites abaixo que comprovam o direcionamento.

<https://www.tibagimotos.com.br/castro/index.php/motocicletas-okm/trail/xre-300-adventure>

https://www.honda.com.br/motos/adventure/trail/xre-300?origem=google&midia=cpc&campanha=pbh_hm_s_aon_gen_mod_honda_xre_300&grupo=gen_marca_modelo_honda_xre_300&palavra=honda%20xre%20300&gclid=Cj0KCQjw0PWRBhDKARIsAPKHFGiUdbiB0soyYvC1bqIgl8O0e-WiuNA47KVIGJNKSmuNfmjai02klvoaAqdkEALw_wcB

Obrigada

Ana Paula Fiorezzi Yoda